

## **PORTARIA Nº. 13.241/2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de capacidade e aptidão de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a capacidade e aptidão da servidora pública municipal **M. da G. V. N.** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Enfermeira, conforme artigo 25; artigo 175, incisos I, II, III, IV, V, IX e X; artigo 176, inciso XIV; e artigo 192, incisos VI, XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009:

**Art. 2º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 13.126/2023.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 06 de março de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal